urgência à sol. 12/98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI N.º 036/98, DE 20 DE OUTUBRO DE 1998

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ".

NEREU J. HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Preclara Casa Legislativa, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	12.00	Secretaria de Saúde e Saneamento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01	Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE		
12.01.137.54282.002		Operacionalização das Ações da Saúde Pública
DOTAÇÃO		
3.131.00.000		Remuneração dos Serviços Pessoais R$ 30.000,00

Art. 2.º - Para suporte de Crédito de que trata o Art. precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) de Atividade e Dotação consignada no Orçamenbto Geral do Fundo Municipal de Saúde, de conformidade com o estabelecido no inciso III, do § 1.º , do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, e que adiante especifica:

ÓRGÃO	12:00	Secretaria de Saúde e Saneamento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12:01	Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE		
12.01.13754282.001		Administração do Fundo M. Saúde
DOTAÇÃO		
3.120.00		Material de Consumo.....R$ 30.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Major Vieira, 20 de Outubro de 1998

NEREU J. HENNING
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE FINANÇAS PARA EMI PARECER.
Em 27 de outubro de 1998.
PRESIDENTE

Em Discussão Única de 1998
03
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Redação de S.. Prefeito Municipal
Em 03 de 11 de 1998
PRESIDENTE

Dispensado de urgência. Com o interstício.
Em 03/11/98
PRESIDENTE